



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.016.

De Iniciativa do Nobre vereador César Augusto José “GUTO”.

“Declara de utilidade Pública a Associação União da Aldeia de Carapicuíba – U.A.C.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação União da Aldeia de Carapicuíba - U.A.C.”.

Parágrafo Único - A “Associação União da Aldeia de Carapicuíba - U.A.C.” de que trata o “caput” deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.742.722/0001-60”.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Município de Carapicuíba, 24 de novembro de 2.016.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos